

Lei Municipal nº 0182, de 05 de Janeiro de 1982
Autoriza a venda de um veículo de
Propriedade do Patrimônio Municipal, para
os fins justificados

A Câmara Municipal de Jerecatorres de
Fozera Veliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º: Fica autorizada a venda de um veículo mar-
ca VW Brasília, tipo camioneta, cor "verde-pompa",
para 05 passageiros, ano de fabricação 1980, placa
PM-001, categoria oficial, até o valor de Cr\$
100.000,00 - (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º: O valor da venda do referido veículo destinar-
se-á ao pagamento de parte da diferença pela
aquisição de um veículo de marca Volkswagen,
modelo pick-up, com cabine dupla, movido a
óleo diesel, ano de fabricação 1982, à firma Auto
Distribuidora de Banhumirim Ltda, com sede e fo-
rus na Cidade de Banhumirim, Estado de Minas
Gerais.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Fozera Veliz, 05 de
Janeiro de 1982.

Dr. J. J. Filho
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Of. Administrativo